

**DECRETO Nº 45.259,  
DE 3 DE OUTUBRO DE 2000**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.183.951,00 (Hum milhã, cento e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais), complementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de outubro de 2000  
MÁRIO COVAS  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
João Caramez  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de outubro de 2000.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR			
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
13015 AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA					
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1	44.348,00			
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	27.081,00			
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	129.312,00			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	485.865,00			
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	23.431,00			
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	86.544,00			
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	1	11.706,00			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	375.670,00			
TOTAL	1	1.183.951,00			

  

FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
20.122.0100.4386 - APOIO À PESQUISA DOS AGRONEGÓCIOS		175.339,00	
20.126.0100.4658 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	1 4	175.339,00	
20.126.1304.4658 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	1 4	13.518,00	
20.126.1306.4658 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	1 4	2.677,00	
20.126.1306.4658 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	1 4	11.352,00	
20.126.1306.4658 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	1 4	5.478,00	
20.126.1310.4658 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	1 4	17.861,00	
20.126.1310.4658 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	1 4	17.861,00	
20.571.1301.4389 CONHECIMENTO NA AGROINDÚSTRIA DE EXPOR	1 4	56.662,00	
20.571.1302.4391 CONHECIMENTO EM GRÃOS E FIBRAS	1 4	33.674,00	
20.571.1303.4397 CONHECIMENTO EM PROTEÍNA ANIMAL	1 4	165.360,00	
20.571.1304.4422 CONHECIMENTO NOS AGRONEGÓCIOS ESPECIAL	1 4	64.369,00	
20.571.1305.4430 CONHECIMENTO EM HORTICULTURA DE MESA	1 4	34.816,00	
20.571.1306.4431 INSUMOS ESTRATÉGICOS E SERVIÇOS ESPECI	1 4	382.834,00	
20.571.1307.4436 CONHECIMENTO EM GEOGRAFIA RURAL	1 4	16.323,00	
20.571.1309.4442 CONHECIMENTO NO AGRONEGÓCIO FAMILIAR	1 4	113.501,00	
20.571.1310.4456 CONHECIMENTO EM POLÍTICA PÚBLICA E REG	1 4	89.947,00	
TOTAL	1 4	1.183.951,00	

  

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13015 AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA			
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1	107.153,00	
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	8.280,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	296.456,00	
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	8.405,00	
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	148.041,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	615.618,00	
TOTAL	1	1.183.951,00	

  

FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
20.571.1307.1167 MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS	1 4	1.183.951,00	
TOTAL	1 4	1.183.951,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS		RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM					
10479 7 UN. 3	1.183.951,00	1.183.951,00		0,00	
TOTAL GERAL	1.183.951,00	1.183.951,00		0,00	

**DECRETO Nº 45.260,  
DE 3 DE OUTUBRO DE 2000**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 44.209,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e nove reais), complementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de outubro de 2000  
MÁRIO COVAS  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
João Caramez  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de outubro de 2000.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR			
26000 SEC. MEIO AMBIENTE					
26004 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL					
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	27.170,00			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	17.039,00			
TOTAL	1	44.209,00			

  

FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
18.122.0100.4287 APOIO ADMINISTRATIVO	1 4	32.654,00	
18.126.2605.4640 SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS	1 4	11.555,00	
TOTAL	1 4	44.209,00	

  

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
26000 SEC. MEIO AMBIENTE			
26004 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL			
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1	2.000,00	
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	1.602,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	3.388,00	
3 4 90 36 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	8.550,00	
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	27.354,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.335,00	
TOTAL	1	44.209,00	

  

FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
18.126.2605.4338 GEOPROCESSAMENTO DE DADOS	1 4	3.082,00	
18.542.2605.4313 GERENCIAMENTO COSTEIRO	1 4	186,00	
18.542.2605.4314 MACROZONEAMENTO DO INTERIOR	1 4	7.225,00	
18.542.2605.4317 PLANEJAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL	1 4	12.450,00	
18.542.2605.4319 ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	1 4	2.141,00	
18.542.2605.4355 PLANO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUST	1 4	5.567,00	
18.544.2605.4318 PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	1 4	13.031,00	
18.544.2605.4321 RECUPERAÇÃO DE MANANCIAS	1 4	527,00	
TOTAL	1 4	44.209,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS		RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM					
10479 7 UN. 3	44.209,00	44.209,00		0,00	
TOTAL GERAL	44.209,00	44.209,00		0,00	

**DECRETO Nº 45.261,  
DE 3 DE OUTUBRO DE 2000**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 491.129,00 (Quatrocentos e noventa e um mil, cento e vinte e nove reais), complementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº

44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de outubro de 2000

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

João Caramez

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de outubro de 2000.